



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**CIRCULAR SUSEP Nº 304, de 19 de outubro de 2005.**

*Dispõe sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga – seguro DPEM.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art. 36, alínea "i", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, e do art. 24 do anexo I da Resolução CNSP Nº 128, de 6 de maio de 2005, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003401/98-50,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Dispor sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga – seguro DPEM, na forma do anexo desta Circular.

Art. 2º A SUSEP informará, com a devida antecedência, os valores da provisão de sinistros ocorridos e não avisados – IBNR a serem constituídos pelas sociedades seguradoras.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, ficando revogada a Circular SUSEP Nº 137, de 22 de agosto de 2000.

**RENÊ GARCIA JR.**  
Superintendente

Fl. 2 da CIRCULAR SUSEP Nº 304, de 19 de outubro de 2005.

**CIRCULAR SUSEP Nº 304, de 19 de outubro de 2005 – ANEXO**

Art. 1º Os prêmios tarifários, por classe, ficam estabelecidos em:

<b>Classe Tarifária</b>	<b>Prêmio Tarifário</b>
1	14,10
2	28,29
3	93,23

Parágrafo único. O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF incidirá sobre os prêmios tarifários, na forma da legislação específica.

Art. 2º Para efeito do seguro que trata esta Circular, a classificação das embarcações, bem como a descrição da respectiva codificação, ficam estabelecidas em:

**Classificação das Embarcações:**

<b>Uso / Tipo</b>	<b>Área de Navegação Ramo</b>	<b>Atividade ou Serviço</b>	<b>Classe Tarifária</b>
<b>Comercial</b>	MAR (LON, CAB e APM)	CAR / PES PAS / PAC / REB / OUT	3
		PES / OUT	2
	APP	PAS / PAC / CAR / REB	3
		PAS / PAC / PES / OUT	1
		REB	2
		CAR	3
<b>Esporte e/ou Recreio</b>	MAR / INT	ESP	1
<b>Embarcações Miúdas (exceto Jet-Ski / Moto Aquática)</b>	MAR / INT / APP	PAS / PAC / CAR / ESP / PES / OUT	1
<b>Jet Ski / Moto Aquática</b>	INT	ESP	2

Fl. 3 da CIRCULAR SUSEP Nº 304, de 19 de outubro de 2005.

**Descrição da codificação da área de navegação e da atividade ou serviço utilizada na tabela de Classificação das Embarcações:**

<b>Área de Navegação</b>	
LON	Longo curso
CAB	Cabotagem
MAR	Mar aberto
INT	Interior
APM	Apoio Marítimo
APP	Apoio Portuário

<b>Atividade ou Serviço</b>	
PAS	Passageiro
PAC	Passageiro e Carga
CAR	Carga
REB	Rebocador / Empurrador
OUT	Outra Atividade ou Serviço
ESP	Esporte e/ou Recreio
PES	Pesca